



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 013/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) - 24rh	Pamela Biachi Garcia	01.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.04.19 13:52:20 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.04.19 13:03:16 -03'00'

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:105F6D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação do dia 19 de abril de 2023 da fase de habilitação da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 074/2022, no que se refere o número da licitação, onde se lê: “Tomada de preços n.º 074/2023”, leia-se: “Tomada de Preços n.º 074/2022” e onde se lê: “Tomada de preços n.º 061/2022”, leia-se: “Tomada de Preços n.º 074/2022”.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:DFB715C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 094/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2022.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 094/2022.

CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 66.582.784/0001-11.

OBJETO: Aquisição de Licença Autocad para o Departamento de Engenharia e Arquitetura

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Terceira do contrato original para substituir a fiscal Katiane Costa da Silva pelo fiscal Arthur Sessin da Rosa Amaral, conforme solicitação contida no Memorando 182/2023-SGCAR, de 11/04/2023 e Portaria 3.484, de 18/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula 3.1 do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2023, mantido o mesmo valor conforme negociação entre as partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para incluir a importância de R\$ 6.220,00 (Seis mil duzentos e vinte reais), referente à prorrogação da sua vigência, ficando mantidas as mesmas condições originalmente contratadas.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/1646 – Prefeitura Mun. de Santo Antônio da Patrulha, Prog. de Trabalho: 10.01.04.122.0002.2074 - Manutenção do Depto. de Gestão – DEG, Elem. De Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos, Rubrica Item: 4.4.90.52.35.00.00.00 – Material de T.I.C. (Permanente).

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA SEXTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:86BFD6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 102, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Revoga os Decretos n.º 071 e n.º 088/2023 que “Dispõe sobre a data limite para opção pela utilização das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para novos processos licitatórios.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

I – Decreto n.º 071, de 28 de março de 2023, que Dispõe sobre a data limite para opção pela utilização das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para novos processos licitatórios; e

II – Decreto n.º 088, de 10 de abril de 2023, que Altera dispositivo do Decreto n.º 071, de 28 de março de 2023, que “Dispõe sobre a data limite para opção pela utilização das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para novos processos licitatórios.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9B6DCAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 013/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Editais de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de

6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Area I - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) - 24rh	Pamela Biachi Garcia	01.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:74348400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 103, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei n.º 9.602/2023, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1228-Reforma parte do Piso do Ginásio Municipal de Esportes-
Emenda Afonso Mota n.º 2022300200012
44.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 0706, dest.
3110000.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.04.00.00 - Transf Esp Prog 09032022 Emenda Afonso Motta-Reforma parte Piso Ginásio, no valor de R\$ 100.000,00, Recurso 0706 - Transferência Especial da União.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:776A53C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2022

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico n.º 212/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. O Processo estava suspenso para reanálise técnica de alguns itens do termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/05/2023 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7A9DFF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n.º 45/2023 (Processo Administrativo n.º 123/2023). **Objeto:** Inscrição para curso junto a Famurs, II Seminário de Comunicação, com a temática Dados e tráfego, anúncio nas redes sociais, para o servidor Celso Luiz Perussatto. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ n.º 88.733.811/0001-42); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 300,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:8A7F11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 29/2023 (Processo Administrativo n.º 121/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de uniformes para os alunos das escolas da rede municipal de ensino, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.234 de 18 de agosto de 2021, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de